

# NORMATIZAÇÃO ATENDIMENTO GLAUCOMA NO ESTADO DA BAHIA

**NOVEMBRO/2015**

SECRETARIA DA  
SAÚDE

---

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

# BASE LEGAL

## HISTÓRICO:

- ✓ **Portaria GM/MS nº 957, de 15 de maio de 2008:** institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
- ✓ **Portaria SAS/MS Nº 288, de 19 de maio de 2013:** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma;
- ✓ **Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013:** dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- ✓ **Portaria SAS/MS Nº 1.279, de 19 de novembro de 2013:** aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma e revoga o anexo IV da PT. 288/2008;
- ✓ **Portaria GM/MS nº 3.293, de 26 de dezembro de 2013:** altera o prazo para disponibilização de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- ✓ **Portaria GM/MS nº 799, de 5 de maio de 2014:** altera o prazo para disponibilização de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF);

# BASE LEGAL

## Continuação...

✓ **Portaria GM/MS nº 2.865, de 29 de dezembro de 2014:** prorroga para até 1º de julho de 2015 o prazo de que trata o art. 1º da Portaria nº 799/GM/MS, de 2014, que altera o prazo para disponibilização de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

✓ **Portaria GM/MS nº 1.448, de 18 de setembro de 2015:** dispõe sobre modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

✓ **Portaria GM/MS nº 1.037, de 2 de outubro de 2015:** Altera o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, afim de atender aos dispostos na Portaria nº 1.448/GM/MS de 18 de setembro de 2015.

# PORTARIA Nº 1.279, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma, que contém o conceito geral do glaucoma, critérios de diagnóstico, **critérios de inclusão e de exclusão, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação, é de caráter nacional e deve ser utilizado pelas Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro** e ressarcimento dos procedimentos correspondentes.

# IMPORTANTE

## PROTOCOLO CLÍNICO (ANEXO PT 1.279, DE NOVEMBRO DE 2013)

### **5 Critérios de Inclusão:** pacientes com diagnóstico de glaucoma que apresentem pelo menos dois dos seguintes itens:

- PIO média sem tratamento **acima de 21 mmHg**; - dano típico ao nervo óptico com perda da rima neuroretiniana identificado por biomicroscopia de fundo (**escavação igual ou acima de 0,5**); ou - campo visual compatível com o dano ao nervo óptico. Serão tratados, segundo este Protocolo, pacientes com diagnóstico de glaucoma, observando os critérios de gravidade **maiores ou menores**.

**Critérios de gravidade menores** (10,94-96): - PIO de 21-26 mmHg na ausência de medicamento antiglaucomatoso; - Alargamento da escavação (relação entre o diâmetro da escavação e o diâmetro do disco) do disco óptico entre 0,5-0,8; e - Alteração no campo visual compatível com glaucoma sem comprometimento dos 10 graus centrais em nenhum dos olhos.

**Critérios de gravidade maiores** (10,94-96): - PIO acima de 26 mmHg na ausência de medicamento antiglaucomatoso; - Cegueira por dano glaucomatoso em um olho; - Alargamento da escavação (relação entre o diâmetro da escavação e o diâmetro do disco) do disco óptico acima de 0,8; - Comprometimento em 3 ou mais quadrantes ou dano nos 10 graus centrais em um dos olhos; e - Progressão documentada do dano glaucomatoso em campimetria visual ou retinografia colorida a despeito do tratamento hipotensor.

# FATORES DE RISCO PARA DESENVOLVER GLAUCOMA

- ✓ Pressão ocular elevada;
- ✓ Pessoas acima de 40 anos;
- ✓ Casos de glaucoma na família;
- ✓ Diabetes;
- ✓ Pressão arterial elevada;
- ✓ Miopia;
- ✓ Fatores raciais (raça negra).

# PORTARIA 1.448, DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

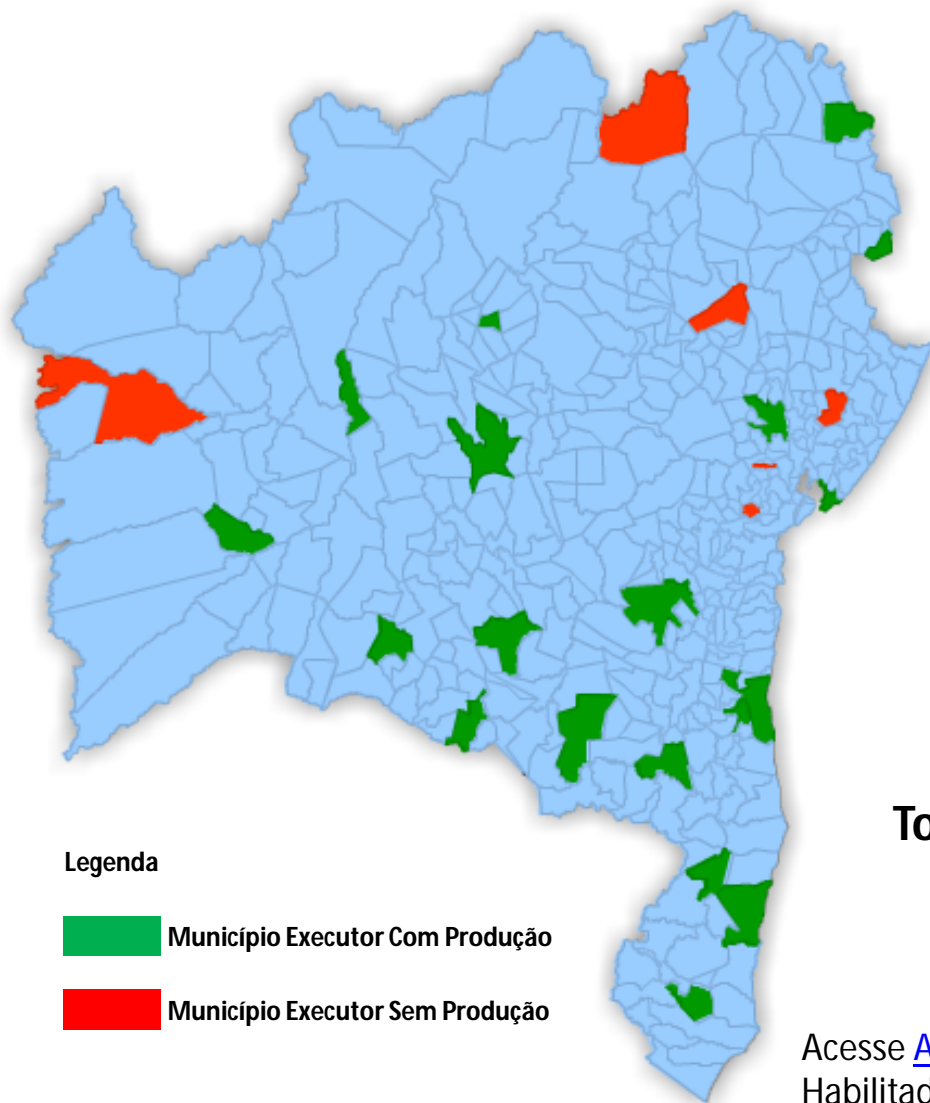
Art.. 2º defini que:

*“A oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do SUS poderá ser realizada através:*

*I - da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia; e*

*II - do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).”*

**ESTUDO NO ESTADO DA BAHIA**  
**TRATAMENTO DE GLAUCOMA**  
**MAPEAMENTO DOS MUNICÍPIOS EXECUTORES**



**Total de 25 Municípios**

Acesse [AQUI](#) a Distribuição das Unidades Habilitadas por Município Executor.



**ESTUDO NO ESTADO DA BAHIA**  
**TRATAMENTO DE GLAUCOMA**  
**SITUAÇÃO HABILITAÇÕES**

**MUNICIPIO EXECUTOR**

**Total de Município Executor com Produção: 19**  
**Total de Município Executor sem Produção:: 06**  
**Total Geral de Município Executor: 25**

**UNIDADES HABILITADAS**

**Total de Unidades Habilitadas com Produção: 42**  
**Total de Unidades Habilitadas sem Produção: 16**  
**Total Geral de Unidades Habilitadas no Estado da Bahia: 58**

**Fonte : [cnes.datasus.gov.br](http://cnes.datasus.gov.br)**

# RESPONSABILIDADE POR TIPO DE GESTOR

## RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR

1. Atender a 100% da região de saúde onde a unidade estiver localizada. Só podendo atuar em outra região após pactuação nas CIR's;
2. Garantir a continuidade do atendimento trimestralmente;
3. Dispensar o colírio simultaneamente ao atendimento, referente a três meses de tratamento;
4. Realizar todos os procedimentos previstos pela PT (consulta, tonometria e campimetria);
5. Apresentar ao município executor(processador) no momento da solicitação da autorização da APAC o ATESTO DO ATENDIMENTO, que deverá estar assinada pelo Secretário Municipal e/ou representante legal do mesmo, com a confirmação que de fato o atendimento foi prestado na sua integralidade, inclusive com a disponibilização dos colírios referente a três meses de tratamento.

# RESPONSABILIDADE POR TIPO DE GESTOR

## RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO ATENDIDO

1. Garantir apoio logístico para execução do serviço;
2. Avaliar e ATESTAR os atendimentos que efetivamente foram realizados no seu município, quando do cumprimento integral que preconiza o MS, certificando inclusive que foi dispensado colírios para três meses de tratamento;
3. Comunicar ao CIR qualquer situação que veja divergir do que foi pactuado e do que deveria ser garantido pelo prestador.

# RESPONSABILIDADE POR GESTOR

## RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO EXECUTOR (QUEM PROCESSA A INFORMAÇÃO)

1. Pactuar em CIR, nos casos dos serviços itinerantes, quanto a disponibilidade da capacidade instalada disponível. No caso de atuação em outra região de saúde, isso só deverá acontecer após atendimento a 100% da sua região;
2. Autorizar as APAC's em consonância com as orientações do manuais do MS e aos requisitos do protocolo clínico da PT nº 1.279/ nov./2013;
3. No caso do município GM: quando do cumprimento a PT nº 1.279/2013, as APAC's dos atendimentos itinerantes as APAC's só deverão ser LIBERADAS, após certificação do ATESTO DO GESTOR MUNICIPAL de onde aconteceu o atendimento e,
4. No caso do município sob GE: as faixas numéricas das APAC's só serão LIBERADAS, com o envio do ATESTO DO GESTOR MUNICIPAL onde o aconteceu o atendimento, juntamente ao ofício de solicitação das FAIXAS.

# RESPONSABILIDADE POR GESTOR

## RESPONSABILIDADE DO ESTADO

1. Pactuar em CIR, nos casos dos serviços itinerantes. No caso de atuação em outra região de saúde, isso só deverá acontecer após atendimento a 100% da região;
2. Dispensar as APAC's para os municípios sob GM, solicitadas por ofício a DICON/SESAB, e os mesmos devem autorizar as APAC's em consonância com as orientações do manuais do MS e aos requisitos do protocolo clínico da PT nº 1.2179/ nov./2013;
3. No caso da dispensação da faixa numérica das APAC's para os municípios sob Gestão do Estado, as mesmas, só serão liberadas através de ofício da SMS do município executor, que deverá ser enviado a DICON/SESAB juntamente com a comprovação do ATESTO DO GESTOR MUNICIPAL de onde aconteceu o atendimento itinerante;
4. Acompanhamento pela DASF, da situação dos atendimentos realizados nos municípios.

## DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO PRINCIPAL

**03.01.01.010-2 - CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAValiação DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA):**  
**CONSISTE NA CONSULTA OFTALMOLÓGICA COM REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA.**  
*PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO/FATURAMENTO 01(UMA) VEZ AO ANO. ESTE PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO DESCRITOS NO PROTOCOLO CLÍNICO DO GLAUCOMA (ANEXO IV DA PORTARIA SAS/MS Nº 288/2008)*

## DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO PRINCIPAL

**03.03.05.001-2 - ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA** *CONSISTE NO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PACIENTE PORTADOR DE GLAUCOMA. INCLUI CONSULTA OFTALMOLÓGICA E OS EXAMES DE FUNDOSCOPIA .E TONOMETRIA. PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO/FATURAMENTO TRIMESTRAL - 03 VEZES AO ANO.*

## RESUMO PRODUÇÃO AMBULATORIAL GESTÃO ESTADUAL

Macro	Região de Saúde	Município	Unidade	Consulta (03.01.01.01-0-2)	Acompanhamento (03.03.05.001-2)	Total Cons. + Acomp.	Cons./Acomp. Sem Tratamento	% Atendimento Paciente Suspeito
SUDOESTE	VITÓRIA DA CONQUISTA	CONDEÚBA	POLICLINICA CONDEUBA	4.974	109	5.083	2.349	46,21
		<b>CONDEÚBA Total</b>		<b>4.974</b>	<b>109</b>	<b>5.083</b>	<b>2.349</b>	<b>46,21</b>
NORDESTE	RIVEIRA DO POMBAL	PARIPIRANGA	POLICLINICA MOISES ANDRADE	1.496	-	1.496	319	21,32
		<b>PARIPIRANGA Total</b>		<b>1.496</b>	<b>-</b>	<b>1.496</b>	<b>319</b>	<b>21,32</b>
LESTE	SALVADOR	SALVADOR	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS	-	1.190	1.190	-	-
			HUPES	358	263	621	5	0,81
		<b>SALVADOR Total</b>		<b>358</b>	<b>1.453</b>	<b>1.811</b>	<b>5</b>	<b>0,28</b>
CENTRO-LESTE	SEABRA	SEABRA	HCOE	22.149	1.593	23.742	16.614	69,98
			OFTALMED	20.474	1.573	22.047	14.815	67,20
		<b>SEABRA Total</b>		<b>42.623</b>	<b>3.166</b>	<b>45.789</b>	<b>31.429</b>	<b>68,64</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>49.451</b>	<b>4.728</b>	<b>54.179</b>	<b>34.102</b>	<b>62,94</b>



## RESUMO PRODUÇÃO AMBULATORIAL GESTÃO MUNICIPAL

Macro	Região de Saúde	Município	Unidade	Consulta (03.01.01.010 -2)	Acompanham ento (03.03.05.001 -2)	Total Cons. + Acomp.	Cons./Acom p. Sem Tratamento	% Atendime nto Paciente Suspeito
OESTE	BARREIRAS	BARREIRAS	ISOB	1.218	2.514	3.732	635	17,02
		<b>BARREIRAS Total</b>		<b>1.218</b>	<b>2.514</b>	<b>3.732</b>	<b>635</b>	<b>17,02</b>
SUDOESTE	BRUMADO	BRUMADO	INSTITUTO DA VISAO	8.240	20.292	28.532	1	0,00
		<b>BRUMADO Total</b>		<b>8.240</b>	<b>20.292</b>	<b>28.532</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>
EXTREMO SUL	PORTO SEGURO	EUNAPOLIS	DAYHORC EUNAPOLIS	2.407	4.439	6.846	15	0,22
		<b>EUNAPOLIS Total</b>		<b>2.407</b>	<b>4.439</b>	<b>6.846</b>	<b>15</b>	<b>0,22</b>
CENTRO-LESTE	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	H COE HOSPITAL DE OLHOS	11.103	8	11.111	2.334	21,01
			INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE FEIRA DE SANTANA	3.514	5.499	9.013	1	0,01
			OFTALMED	10.695	0	10.695	2.686	25,11
			SOS SERVICO DE OLHOS SANTANA	597	1.643	2.240	2	0,09
		<b>FEIRA DE SANTANA Total</b>		<b>25.909</b>	<b>7.150</b>	<b>33.059</b>	<b>5.023</b>	<b>15,19</b>
SUDOESTE	GUANAMBI	GUANAMBI	IOBA	9.076	14.519	23.595	15	0,06
		<b>GUANAMBI Total</b>		<b>9.076</b>	<b>14.519</b>	<b>23.595</b>	<b>15</b>	<b>0,06</b>
OESTE	IBOTIRAMA	IBOTIRAMA	ISOB	2.063	3.635	5.698	594	10,42
		<b>IBOTIRAMA Total</b>		<b>2.063</b>	<b>3.635</b>	<b>5.698</b>	<b>594</b>	<b>10,42</b>
SUL	ILHEUS	ILHEUS	CENOE	1.913	6.143	8.056	138	1,71
		<b>ILHEUS Total</b>		<b>1.913</b>	<b>6.143</b>	<b>8.056</b>	<b>138</b>	<b>1,71</b>

## RESUMO PRODUÇÃO AMBULATORIAL GESTÃO MUNICIPAL

Macro	Região de Saúde	Município	Unidade	Consulta (03.01.01.01 0-2)	Acompanham ento (03.03.05.001 -2)	Total Cons. + Acomp.	Cons./Acom p. Sem Tratamento	% Atendime nto Paciente Suspeito
CENTRO-NORTE	IRECE	IRECE	CLINICA DE OFTALMODIAGNOSTICO LTDA	1.205	3.619	4.824	3	0,06
			HOSPITAL GERAL SAO PAULO	21.490	9.196	30.686	17.605	57,37
		<b>IRECE Total</b>			<b>22.695</b>	<b>12.815</b>	<b>35.510</b>	<b>17.608</b>
SUL	ITABUNA	ITABUNA	DAY HORC	6.365	11.137	17.502	2.652	15,15
			HOSPITAL DE OLHOS BEIRA RIO	3.040	5.507	8.547	554	6,48
		<b>ITABUNA Total</b>			<b>9.405</b>	<b>16.644</b>	<b>26.049</b>	<b>3.206</b>
SUDOESTE	ITAPETINGA	ITAPETINGA	CEOQ CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMOLOGICO QUEIROZ	1.195	2.781	3.976	135	3,40
		<b>ITAPETINGA Total</b>			<b>1.195</b>	<b>2.781</b>	<b>3.976</b>	<b>135</b>
SUL	JEQUIE	JEQUIE	OFTALMOS	1.117	1.865	2.982	2	0,07
		<b>JEQUIE Total</b>			<b>1.117</b>	<b>1.865</b>	<b>2.982</b>	<b>2</b>
NORTE	PAULO AFONSO	PAULO AFONSO	HOSPITAL PAULO AFONSO	0	1.639	1.639	0	-
		<b>PAULO AFONSO Total</b>			<b>0</b>	<b>1.639</b>	<b>1.639</b>	<b>0</b>
EXTREMO SUL	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	IOB INSTITUTO DE OLHOS DA BAHIA	1.367	203	1.570	1.229	78,28
		<b>PORTO SEGURO Total</b>			<b>1.367</b>	<b>203</b>	<b>1.570</b>	<b>1.229</b>
LESTE	SALVADOR	SALVADOR	CDTO	6.937	7.816	14.753	24	0,16
			CLINICA OFTALMO URBANO SAMPAIO FILHO	722	1.749	2.471	2	0,08
			CLIOPI	1.336	1.924	3.260	32	0,98
			CLIVAN INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA	559	837	1.396		-
			CLOC	534	896	1.430	4	0,28
			HOSPITAL HUMBERTO CASTRO LIMA	196	317	513	22	4,29
			HOSPITAL SANTA LUZIA	305	569	874	13	1,49

## RESUMO PRODUÇÃO AMBULATORIAL GESTÃO MUNICIPAL

Macro	Região de Saúde	Município	Unidade	Consulta (03.01.01.01 0-2)	Acompanhamento (03.03.05.001- 2)	Total Cons. + Acomp.	Cons./Acom p. Sem Tratamento	% Atendime nto Paciente Suspeito
LESTE	SALVADOR	SALVADOR	IMEP	474	978	1.452	2	0,14
			IOBA ROMA	13.175	20.231	33.406	20	0,06
			KATIA FREITAS OFTALMOLOGIA	615	915	1.530	1	0,07
			NUCLEO MEDICO OCULAR	255	197	452	8	1,77
			OFTALMODIAGNOSE HOSPITAL DE OLHOS	10.553	30.939	41.492	9	0,02
			PRO OFTALMO	8.120	9.384	17.504	57	0,33
<b>SALVADOR Total</b>				<b>43.781</b>	<b>76.752</b>	<b>120.533</b>	<b>194</b>	<b>0,16</b>
OESTE	SANTA MARIA DA VITORIA	SANTA MARIA DA VITORIA	ISOB	2.552	5.291	7.843	922	11,76
		<b>SANTA MARIA DA VITORIA Total</b>			<b>2.552</b>	<b>5.291</b>	<b>7.843</b>	<b>922</b>
EXTREMO SUL	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	ISOB	3.328	1.513	4.841	1.491	30,80
		<b>TEIXEIRA DE FREITAS Total</b>			<b>3.328</b>	<b>1.513</b>	<b>4.841</b>	<b>1.491</b>
SUDOESTE	VITORIA DA CONQUISTA	VITORIA DA CONQUISTA	CEOQ	1.516	2.722	4.238	1	0,02
			HOC	3.440	8.220	11.660	103	0,88
		<b>VITORIA DA CONQUISTA Total</b>			<b>4.956</b>	<b>10.942</b>	<b>15.898</b>	<b>104</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>141.222</b>	<b>189.137</b>	<b>330.359</b>	<b>31.312</b>	<b>9,48</b>

# CONSIDERAÇÕES

Diante da situação apresentada e considerando o fato da discussão atual de se estabelecer uma nova estratégia assistencial na atenção especializada para o Glaucoma;

Diante do gasto da DASF para atender cerca de 90% das receitas de clínicas privadas, por muitas vezes habilitadas;

Diante da Portaria MS nº1.448 de 18/09/2015 que altera a obrigatoriedade da disponibilização dos colírios para tratamento do glaucoma por meio do CEAF;

# PROPOSTA

Dispensar os colírios apenas para as regiões de saúde onde exista vazio assistencial;

No prazo máximo de 60 dias a DASF, não dispensará mais medicações para os municípios que possuem unidades habilitadas;

No prazo máximo de 90 dias a DASF, não dispensará mais medicações para os municípios que possuem referência para atendimento ao glaucoma, considerando que os paciente deverão ser atendidos pelos serviços habilitados;

Desabilitar os serviços que não estão atendendo;

## UNIDADES COM PRODUÇÃO SEM REGULARIDADE NA APRESENTAÇÃO NO SIA/SUS

MUNICÍPIO	UNIDADE	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15
JEQUIÉ	2444801 OFTALMOS	-	660	14	8	-	-	-	-
PORTO SEGURO	3547248 IOB INSTITUTO DE OLHOS DA BAHIA	-	80	-	123	-	-	123	-
IBOTIRAMA	7249101 ISOB	-	-	-	-	-	1.903	-	-
SANTA MARIA DA VITÓRIA	7282656 ISOB	-	2.232	-	-	2.287	-	-	-
TEIXEIRA DE FREITAS	7474369 ISOB	-	-	1.586	1.635	-	-	-	-
<b>Total</b>		<b>368</b>	<b>5.502</b>	<b>2.987</b>	<b>2.040</b>	<b>6.267</b>	<b>1.903</b>	<b>11.269</b>	<b>5.984</b>

# UNIDADES A SERREM DESABILITADAS

MUNICÍPIO	CNES	UNIDADE
SALVADOR	3542998	ALCLIN ITAIGARA
	0004499	CLIVALE
	6138500	DAY HORC
	0020893	IMEP
JUAZEIRO	6269478	CLIOFT
	2586176	FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS
PAULO AFONSO	2549905	HOSPITAL DE PAULO AFONSO
BRUMADO	6871755	IOBA
	7182546	ISOB
BARREIRAS	7218613	ISOB
JEUQIE	0044801	OFTALMUS
PORTO SEGURO	6712274	OFTALMUS
SANTO ANTONIO DE JESUS	2514648	POLICLINICA MUNICIPAL DR. ANTONIO ALBUQUERQUE
ALAGOINHAS	2519860	SERVIÇO OFTALMOLÓGICO DE ALAGOINHAS

Unidades a serem desabilitadas, já com solicitação do gestor municipal.

**OBRIGADO**  
**DICON / SUREGS / SESAB**  
**(71) 3116-3922**

SECRETARIA DA  
SAÚDE

---

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO